JAGUARIÚNA
PREFEITURA

IMPRENSA OFICIAL
ELETRÔNICA

Terça-feira, 14 de outubro de 2025
Ano XI | Edição nº 1732



SECRETARIA DE GOVERNO

DECRETO Nº 4.910, de 14 de outubro de 2025.

Regulamenta a concessão de licença-prêmio por assiduidade aos servidores públicos municipais, nos termos da Lei Complementar nº 209/2012.

DAVID HILARIO NETO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Processo SEI nº 3524709.420.00011255/2025-71,

Considerando o princípio da impessoalidade, publicidade e eficiência previsto no artigo 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada aos 5 de outubro de 1988;

Considerando a decisão acordada pela Comissão Mista Permanente de Negociação, regulamentada pela Portaria 1.079, de 30 de maio de 2025, realizada em 21/08/2025,

DECRETA:

Art. 1º A licença-prêmio por assiduidade será concedida aos servidores públicos municipais, conforme os requisitos e condições previstos na Lei Complementar Municipal nº 209, de 9 de maio de 2012, e neste decreto.

Art. 2º O servidor público, ocupante do cargo efetivo, interessado em gozar a licença-prêmio por assiduidade, após completar o quinquênio, deverá protocolar requerimento via SEI/CIDADES (Sistema Eletrônico de Informações), diretamente a:

I – Secretaria de Educação, para os servidores da Educação;

II – Secretaria de Administração, junto ao Departamento Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (DEESMT), para os demais servidores municipais.

§ 1º A certidão será emitida em até 15 (quinze) dias úteis, apensada ao requerimento inicial SEI/CIDADES, e encaminhada ao setor administrativo da Secretaria Municipal de lotação do servidor.

§ 2º No requerimento para a licença-prêmio em gozo, o servidor deverá indicar qual ou quais períodos de preferência para o descanso, observando um prazo mínimo de 3 (três) meses entre a data de protocolo e o período de início para o descanso, bem como um prazo máximo de 12 (doze) meses.

§ 3º Caso haja disponibilidade de data na Secretaria à qual o servidor esteja vinculado, o prazo mínimo poderá ser menor ao estipulado no parágrafo anterior.

Art. 3º A ordem cronológica de pedido da licença-prêmio deverá ser divulgada na Imprensa Oficial do Município e será fiscalizada pelos membros da Comissão de Atendimento de Demandas dos Servidores - CADS.

Parágrafo único. No requerimento da licença-prêmio com base neste decreto, para fins de classificação da ordem cronológica, poderá o servidor solicitar a utilização da data do protocolo do requerimento efetuado até o início da vigência do Decreto nº 4.695, de 29 de maio de 2024, cuja concessão tenha sido indeferida, excetuado o indeferimento pela falta do atendimento aos requisitos necessários à concessão da licença-prêmio.

Art. 4º Semestralmente, até 15 de julho e até 15 de janeiro, cada Secretaria, por Departamento, Setor/Unidade ou Turno de Trabalho, atualizará e divulgará o cronograma visando o efetivo gozo das licenças-prêmio pelos servidores públicos municipais, respeitando a ordem cronológica de protocolo.

§ 1º Os períodos de licença-prêmio por assiduidade poderão ser acumulados pelos servidores públicos em atividade e deverão ser integralmente gozados antes da concessão da aposentadoria, excetuando-se da ordem cronológica de protocolo o servidor que esteja entre 2 (dois) e 1 (um) ano de preencher os requisitos de aposentadoria.

§ 2º A Comissão de Atendimento de Demandas dos Servidores - CADS, ouvido o Fundo Especial de Previdência Social dos Servidores do Município de Jaguariúna - JAGUARPREV, acompanhará os prazos estipulados no parágrafo anterior.

§ 3º O gozo da licença-prêmio por assiduidade poderá ser partilhado em períodos não inferiores a 30 (trinta) dias, tendo em vista a necessidade do serviço público.

§ 4º Os dias de licença-prêmio por assiduidade que deixarem de ser gozados no respectivo período, por necessidade do serviço público, serão reagendados para gozo futuro, em até 6 (seis) meses.

§ 5º O período de gozo indicado pelo servidor em seu requerimento não vincula a concessão da licença-prêmio, consoante o princípio da supremacia do interesse público.

§ 6º A licença-prêmio poderá ser cancelada, de ofício, sempre que assim exigir o interesse público.

Art. 5º A licença-prêmio por assiduidade será concedida por Portaria do Prefeito.

§ 1º O servidor deverá aguardar em exercício a concessão do gozo da licença-prêmio por assiduidade.

§ 2º A concessão da licença-prêmio poderá ser revogada mediante decisão fundamentada do Secretário Municipal competente.

Art. 6º Os casos omissos neste decreto deverão ser reportados à Comissão Mista de Negociação para análise e providências.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial do Decreto nº 4.695, de 29 de maio de 2024.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 14 de outubro de 2025.

DAVID HILARIO NETO

Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, na data supra.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

.....

LEI Nº 3.050, de 13 de outubro de 2025.

Altera a Lei nº 2.172/2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa

com Deficiência, e dá outras providências.

DAVID HILARIO NETO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, nos termos do Processo SEI nº 3524709.420.00006453/2025-12,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Inclui o inciso VI ao artigo 3º da Lei nº 2.172, de 21 de novembro de 2013, com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

...

VI – Transtorno do Espectro Autista (TEA)."

Art. 2º O artigo 10 da Lei nº 2.172, de 21 de novembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COMPED) será constituído de forma paritária, por 12 (doze) Conselheiros, entre representantes governamentais e representantes da sociedade civil organizada, na forma seguinte:

I – 06 (seis) representantes do Poder Público Municipal, sendo:

01 (um) representante da Secretaria de Saúde;

01 (um) representante da Secretaria de Educação;

01 (um) representante da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;

01 (um) representante da Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer;

01 (um) representante da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano;

01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agronegócios.

II – 06 (seis) representantes escolhidos pelas entidades representativas da sociedade civil organizada, desde que legalmente constituídas há pelo menos 01 (um) ano, sendo:

05 (cinco) representantes de entidades/OSC´s de Jaguariúna;

01 (um) representante de entidade/OSC vinculada à pessoa com deficiência."

Art. 3º O parágrafo 2º do artigo 10 da Lei nº 2.172, de 21 de novembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. (...)

...

§ 2º O membro titular representante da sociedade civil organizada não terá suplente com vínculo direto, sendo a vinculação estabelecida com a sociedade civil representada e não com o COMPED. A titularidade será assumida pelo suplente que houver obtido o maior número de votos na Assembleia de Eleição, observada a ordem decrescente de votação, independentemente do titular a ser substituído, e, no caso de impedimento ou ausência do suplente mais votado, assumirá aquele que o suceder na ordem de classificação, conforme o número de votos recebidos."

Art. 4º O caput do artigo 20 da Lei nº 2.172, de 21 de novembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20. A coordenação do Conselho caberá à Diretoria, composta por Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, e 1º e 2º Tesoureiros, que serão escolhidos dentre seus membros integrantes, mediante eleição."

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 13 de outubro de 2025.

DAVID HILARIO NETO

Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, na data supra.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

.....

PORTARIA Nº 1778, de 14 de outubro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Processo SEI nº 3524709.420.0012936/2025-56,

RESOLVE:

I-Conceder à servidora LILIAN THAIS WIGMAN, matrícula funcional 4.069, R.G. nº 29.295.826-2 SSP/SP, Médico da Secretaria de Saúde, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 01 de julho de 2026 pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 01 de julho de 2026.

PORTARIA Nº 1779, de 14 de outubro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Processo SEI nº 3524709.420.0014095/2025-11,

RESOLVE:

I-Conceder à servidora LILIAN CRISTINA CANELLA CIOFFETTI, matrícula funcional 2.445, R.G. nº 26.586.564-5 SSP/SP, Assistente Social da Secretaria de Saúde, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 14 de dezembro de 2026 pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 14 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 1780, de 14 de outubro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos

Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Processo SEI nº 3524709.420.0010247/2025-15,

RESOLVE:

I-Conceder à servidora DANIELA CRISTINA DA SILVA, matrícula funcional 4.677, R.G. nº 30.268.972-2 SSP/SP, Enfermeiro da Secretaria de Saúde, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 02 de março de 2026 pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 02 de março de 2026.

PORTARIA Nº 1781, de 14 de outubro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Processo SEI nº 3524709.420.0011898/2025-14,

RESOLVE:

I-Conceder ao servidor ADRIANO MARCELO RAMON CHAVES, matrícula funcional 1.417, R.G. nº 19.791.017-8 SSP/SP, Médico da Secretaria de Saúde, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 02 de março de 2026 pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 02 de março de 2026.

PORTARIA Nº 1782, de 14 de outubro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Processo SEI nº 3524709.420.0013860/2025-86,

RESOLVE:

I-Conceder ao servidor ROMULO RAPOSO BITERNCOURTT, matrícula funcional 4.917, R.G. nº 46.200.595-1 SSP/SP, Médico da Secretaria de Saúde, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 09 de fevereiro de 2026 pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 09 de fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº 1783, de 14 de outubro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Processo SEI nº 3524709.420.0010598/2025-18,

RESOLVE:

I-Conceder ao servidor RENOR PINTO DE MATOS, matrícula funcional 2.915, R.G. nº 25.142.609-9 SSP/SP, Motorista da Secretaria de Saúde, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 2º (segundo) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 01 de julho de 2026 pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 01 de julho de 2026.

PORTARIA Nº 1784, de 14 de outubro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Processo SEI nº 3524709.420.0014215/2025-81,

RESOLVE:

I-Conceder à servidora DANIELA GASPAR LUZ MARINHO, matrícula funcional 1.271, R.G. nº 52.990.243-6 SSP/SP, Psicólogo da Secretaria de Saúde, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 2º (segundo) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 03 de novembro de 2025 pelo período de 30 (trinta) dias e a partir de 05 de janeiro de 2026 pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 03 de novembro de 2025.

PORTARIA Nº 1785, de 14 de outubro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Processo SEI nº 3524709.420.0014203/2025-56,

RESOLVE:

I-Conceder à servidora LUCIMARA BORTOLAI CERRI, matrícula funcional 1.078, R.G. nº 9.800.901 SSP/SP, Médico da Secretaria de Saúde, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 05 de janeiro de 2026 pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 05 de janeiro de 2026.

PORTARIA Nº 1786, de 14 de outubro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Processo SEI nº 3524709.420.00007004/2025-91,

RESOLVE:

I-Conceder à servidora CLAUDIA MARIA SEREDA, matrícula funcional 1.306, R.G. nº 26.792.837-3 SSP/SP, Técnico de Enfermagem da Secretaria de Saúde, LICENÇA

PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 2º (segundo) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 03 de agosto de 2026 pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 03 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 1787, de 14 de outubro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Processo SEI nº 3524709.420.00014066/2025-50,

RESOLVE:

I-Conceder à servidora NATALIA BARBOSA BENETI, matrícula funcional 4.587, R.G. nº 40.601.023-7 SSP/SP, Assistente de Gestão Pública da Secretaria de Saúde, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 09 de setembro de 2026 pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 09 de setembro de 2026.

PORTARIA Nº 1788, de 14 de outubro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Processo SEI nº 3524709.420.00014741/2025-41,

RESOLVE:

I-Conceder ao servidor NARCISO CARLOS BARBOSA, matrícula funcional 1.746, R.G. nº 19.313.824-4 SSP/SP, Motorista da Secretaria de Saúde, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 01 de outubro de 2026 pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 01 de outubro de 2026.

PORTARIA Nº 1789, de 14 de outubro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Processo SEI nº 3524709.420.00014438/2025-48,

RESOLVE:

I-Conceder ao servidor PAULO SERGIO DA COSTA, matrícula funcional 2.916, R.G. nº 18.564.038-2 SSP/SP, Motorista da Secretaria de Saúde, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 01 de setembro de 2026 pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 01 de setembro de 2026.

PORTARIA Nº 1790, de 14 de outubro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Processo SEI nº 3524709.420.00014110/2025-21,

RESOLVE:

I-Conceder à servidora CRISTIANE APARECIDA PEGORARI, matrícula funcional 1.447, R.G. nº 20.447.521-1 SSP/SP, Farmacêutico da Secretaria de Saúde, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 02 de julho de setembro de 2026 pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 02 de julho de 2026.

PORTARIA Nº 1791, de 14 de outubro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Processo SEI nº 3524709.420.00010278/2025-68,

RESOLVE:

I-Conceder à servidora JAQUELINE APARECIDA DOMINICCI TEIXEIRA, matrícula funcional 1.803, R.G. nº 33.305.479-9 SSP/SP, Técnico de Enfermagem da Secretaria de Saúde, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 2º (segundo) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 05 de janeiro de 2026 pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 05 de janeiro de 2026.

PORTARIA Nº 1792, de 14 de outubro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Processo SEI nº 3524709.420.00012685/2025-18,

RESOLVE:

I-Conceder à servidora RITA DE CASSIA MILANETO GIGILAS, matrícula funcional 1.476, R.G. nº 21.870.217-6 SSP/SP, Psicólogo da Secretaria de Saúde, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 13 de julho de 2026 pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 13 de julho de 2026.

PORTARIA Nº 1793, de 14 de outubro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Processo SEI nº 3524709.420.00014205/2025-45,

RESOLVE:

I-Conceder à servidora SUELI APARECIDA SAQUI PESTANA, matrícula funcional 1.366, R.G. nº 16.335.849-7 SSP/SP, Assistente de Gestão Pública da Secretaria de Saúde, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 01 de julho de 2026 pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 01 de julho de 2026.

PORTARIA Nº 1794, de 14 de outubro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Processo SEI nº 3524709.420.00014875/2025-61,

RESOLVE:

I-Conceder à servidora LUCIANA FERNANDA DA SILVA SENA, matrícula funcional 2.974, R.G. nº 50.913.517-1 SSP/SP, Agente Operacional da Secretaria de Saúde, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 2º (segundo) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 02 de setembro de 2026 pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 02 de setembro de 2026.

PORTARIA Nº 1795, de 14 de outubro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Processo SEI nº 3524709.420.00014225/2025-16,

RESOLVE:

I-Conceder à servidora PATRICIA FERNANDA FREDIANI PRADO GONÇALVES, matrícula funcional 4.085, R.G. nº 13.057.680-3 SSP/SP, Agente Operacional da Secretaria de Saúde, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 01 de setembro de 2026 pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 01 de setembro de 2026.

PORTARIA Nº 1796, de 14 de outubro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Processo SEI nº 3524709.420.00014210/2025-58,

RESOLVE:

I-Conceder à servidora KATIA ALBERGARIA LEITÃO VIANA, matrícula funcional 2.526, R.G. nº 13.127.593-8 SSP/SP, Técnico de Enfermagem da Secretaria de Saúde, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 2º (segundo) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 01 de junho de 2026 pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 01 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 1797, de 14 de outubro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Processo SEI nº 3524709.420.00014128/2025-23,

RESOLVE:

I-Conceder à servidora JULIANA APARECIDA SIQUEIRA CUSTODIO, matrícula funcional 4.647, R.G. nº 41.867.259-3 SSP/SP, Assistente de Gestão Pública da Secretaria de Saúde, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 01 de julho de 2026 pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 01 de julho de 2026.

PORTARIA Nº 1798, de 14 de outubro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Processo SEI nº 3524709.420.00012242/2025-19,

RESOLVE:

I-Conceder à servidora LUCIANA MARIA BOCCARDO BURINI, matrícula funcional 2.223, R.G. nº 18.444.447-0 SSP/SP, Enfermeiro da Secretaria de Saúde, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 03 de março de 2026 pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 03 de março de 2026.

PORTARIA Nº 1799, de 14 de outubro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Processo SEI nº 3524709.420.00011225/2025-64,

RESOLVE:

I-Conceder à servidora GABRIELLE CORSETTI, matrícula funcional 2.980, R.G. nº 26.220.637-7 SSP/SP, Técnico de Enfermagem da Secretaria de Saúde, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 2º (segundo) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 01 de fevereiro de 2026 pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 01 de fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº 1800, de 14 de outubro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Processo SEI nº 3524709.420.00013943/2025-75,

RESOLVE:

I-Conceder ao servidor CINAKS CORREIA DOS SANTOS BAALBAKI, matrícula funcional 4.772, R.G. nº 50.678.319-4 SSP/SP, Enfermeiro da Secretaria de Saúde, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 17 de junho de 2026 pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 17 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 1801, de 14 de outubro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo SEI nº 3524709.420.00013173/2025-61,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição à ROBERTO CARLOS GALVÃO, servidor público ocupante do cargo efetivo de Motorista, matrícula 2.406, com fundamento e cálculo de proventos em conformidade com os artigos 523 e 557 da Lei Complementar nº 209/2012.

O valor dos proventos será de R$ 2.828,10 (dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e dez centavos), a ser percebido pelo beneficiário.

Os reajustes ocorrerão nas mesmas datas e com os mesmos índices utilizados para os reajustes dos benefícios do RGPS.

Fica revogada a Portaria 1.768, de 13 de outubro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de outubro de 2025.

PORTARIA Nº 1802, de 14 de outubro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes, e Processo SEI nº 3524709.420.00008308/2025-76,

RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 189/2025, que tem por objeto a prestação de serviços ao Município de Jaguariúna mediante apresentação de Oficinas direcionadas ao CRAS da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, cujo contratado é JESSICA CRISTINA DOS SANTOS LOPES, Procedimento Licitatório nº 317/2024.

Fiscal técnico e administrativo:

- Andrea Dias Lizun, Assistente Social exercendo o cargo de Diretor de Departamento, CPF/MF nº 264.718.828-90 e R.G. nº 26.792.880-4.

PORTARIA Nº 1803, de 14 de outubro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes, e de acordo com o Processo SEI nº 3524709.420.00000281/2025-73,

RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 197/2025, que tem por objeto o credenciamento de interessados em apresentar propostas, projetos e prestar serviços para a população jaguariunense como “Instrutor de Atividades Físicas e Esportivas” nos programas Viva Melhor, Proativ+ e Primeiros Passos, cujo contratado é ALLINE VALÉRIA DA SILVA, Procedimento Licitatório nº 038/2025.

- Ciro Roberto Pires, Professor de Educação Básica II - PEB II, CPF/MF nº 294.837.648-31 e R.G. nº 26.792.848-8.

PORTARIA Nº 1804, de 14 de outubro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital 010/2021, Protocolo nº 15.116/2020, homologado em 28/01/2022, e em conformidade com o Processo SEI nº 3524709.420.00005257/2025-21,

RESOLVE:

Nomear, pelo regime jurídico único estatutário, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 209/2012, o adiante relacionado para o cargo público efetivo indicado, ficando lotado na respectiva unidade administrativa também indicada:

LUYNSON FELIPE DE MORAIS – R.G. nº 59.517.515-6 SSP/SP– AGENTE DE MANUTENÇÃO- R$ 2.947,72 (dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos), junto à Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano.

PORTARIA Nº 1805, de 14 de outubro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital 010/2021, Protocolo nº 15.116/2020, homologado em 28/01/2022, e em conformidade com o Processo SEI nº 3524709.420.00005257/2025-21,

RESOLVE:

Nomear, pelo regime jurídico único estatutário, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 209/2012, o adiante relacionado para o cargo público efetivo indicado, ficando lotado na respectiva unidade administrativa também indicada:

EDUARDO CARDOSO CAVALCANTE – R.G. nº 64.287.483-9 SSP/SP– AGENTE DE MANUTENÇÃO- R$ 2.947,72 (dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos), junto à Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano.

PORTARIA Nº 1806, de 14 de outubro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital 010/2021, Protocolo nº 15.116/2020, homologado em 18/03/2022, e em conformidade com o processo SEI nº 3524709.420.00004814/2025-96,

RESOLVE:

Nomear, pelo regime jurídico único estatutário, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 209/2012, o adiante relacionado para o cargo público efetivo indicado, ficando lotado na respectiva unidade administrativa também indicada:

RAFAEL CAVALCANTE PAULINO– R.G. nº 40.855.332-7 SSP/SP– PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- PEB II – Educação Física (120 horas) - R$ 3.782,26 (três mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos), junto ao Departamento de Ensino Fundamental na Secretaria de Educação.

PORTARIA Nº 1807, de 14 de outubro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo SEI nº 3524709.420.00015120/2025-84,

RESOLVE:

I-Constituir uma Comissão, conforme adiante se vê, para recebimento do bem: um veículo tipo caminhoneta/SUV, de grande porte, caracterizado para a Guarda Municipal de Jaguariúna-SP, oriundo da emenda Parlamentar nº 43490005, conforme Processo SEI MJSP 08020.009901/2025-05:

Membros Titulares:

- Josafar Sidiney Gonçalves Pomponet, Guarda Municipal 2ª classe exercendo o cargo de Sub Comandante da Guarda Municipal, matrícula funcional 1.961, CPF/MF nº 268.301.468-60 e R.G. nº 27.116.769-5.

- André Riccieri Rodrigues da Costa, Guarda Municipal 3ª classe exercendo o cargo de Inspetor da Guarda Municipal, matrícula funcional 2.751, CPF/MF nº 277.136.898-69 e R.G. nº 32.693.382-7.

- Edwin Patrick Rodriguez Prates, Guarda Municipal 2ª classe exercendo o cargo de Inspetor da Guarda Municipal, matrícula funcional 1.976, CPF/MF nº 275.147.848-45 e R.G. nº 36.249.970-6.

Membros Suplentes:

- José Alberto Ramos, Guarda Municipal 3ª classe exercendo o cargo de Inspetor da Guarda Municipal, matrícula funcional 1.972, CPF/MF nº 217.415.438-27 e R.G. nº 33.031.480-4.

- Guilherme Renzo de Jesus, Guarda Municipal 3ª classe exercendo o cargo de Inspetor da Guarda Municipal, matrícula funcional 2.754, CPF/MF nº 318.408.538-40 e R.G. nº 34.997.696-X.

- Paulo Roberto Grazia, Guarda Municipal 3ª classe exercendo o cargo de Inspetor da Guarda Municipal, matrícula funcional 3.201, CPF/MF nº 137.404.528-46 e R.G. nº 16.800.856-7.

II- Fica consignado que o contato deverá ser realizado através dos telefones da Secretaria de Segurança Pública 19- 3837-3936 e 3837-3939.

.....

SECRETARIA DE SAÚDE

GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPACHO DO SENHOR COORDENADOR
TORNANDO PÚBLICO

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 012737/2021 Data de Protocolo: 21/07/2021 CEVS: 352470901-561-000504-0-7 Data de Validade: Razão Social: **ROBERTO DONISETE PEREIRA DIAS** CNPJ/CPF: 09.477.905/0001-21 Endereço: Outros OSVALDO TONINI, 132 NOVA JAGUARIUNA Município: JAGUARIUNA CEP: 13919396 UF: SP Resp. LEGAL: ROBERTO DONISETE PEREIRA DIAS CPF: 30618858890

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento em razão de não ser evidenciada a atividade no local informado.

JAGUARIUNA, Terça-feira, 14 de Outubro de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 010179/2025 Data de Protocolo: 14/10/2025 CEVS: 352470901-561-000504-0-7 Data de Validade: 14/10/2025 Razão Social: **ROBERTO DONISETE PEREIRA DIAS** CNPJ/CPF: 09.477.905/0001-21 Endereço: Outros OSVALDO TONINI, 132 NOVA JAGUARIUNA Município: JAGUARIUNA CEP: 13919396 UF: SP Resp. LEGAL: ROBERTO DONISETE PEREIRA DIAS CPF: 30618858890

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Terça-feira, 14 de Outubro de 2025

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 000890/2025 Data de Protocolo: 15/01/2025 CEVS: 352470901-863-000371-0-9 Data de Validade: Razão Social: **U. D. X. SERVICOS MEDICOS LTDA** CNPJ/CPF: 53.444.953/0001-05 Endereço: Rua SILVIA BUENO, 260 SALA-02-null CENTRO Município: JAGUARIUNA CEP: 13910005 UF: SP Resp. LEGAL: JOSE LUIZ DE SA NETO CPF: 33847284835

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE

JAGUARIÚNA.

Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento em razão de não ser evidenciada a atividade no local informado.

JAGUARIUNA, Terça-feira, 14 de Outubro de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 010180/2025 Data de Protocolo: 14/10/2025 CEVS: 352470901-863-000371-0-9 Data de Validade: 14/10/2025 Razão Social: **U. D. X. SERVICOS MEDICOS LTDA** CNPJ/CPF: 53.444.953/0001-05 Endereço: Rua SILVIA BUENO, 260 SALA-02-null CENTRO Município: JAGUARIUNA CEP: 13910005 UF: SP Resp. LEGAL: JOSE LUIZ DE SA NETO CPF: 33847284835

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Terça-feira, 14 de Outubro de 2025

.....

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

COMUNICADO

O Conselho Municipal do Idoso de Jaguariúna (CMPIJ), no uso de suas atribuições legais, através da **Lei municipal nº 2.920/2023**, vem pelo seu presidente abaixo assinado, **COMUNICAR**, a realização de **Reunião Ordinária** do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Jaguariúna - CMPI**.**

DATA: 22/10/2025 *(QUARTA-FEIRA)*

HORÁRIO: 9h30 HORAS

LOCAL: Sala dos Conselhos de Gestão da Assistência e Desenvolvimento Social

ENDEREÇO: Rua Júlia Bueno, 191 – Centro - Jaguariúna – SP.

Atenciosamente,

Paulo Cesar L. de Abreu

Presidente

Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Jaguariúna

cmi@jaguariuna.sp.gov.br

.....

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Alfredo Bueno , 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000-Fone: (019) 3867 9700
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Julia Bueno, 191, entrada lateral, – Centro – Fone/fax – 3837-3373 / 3837-3311 / 3837-3944
E-mail – sas@jaguariuna.sp.gov.br

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DO CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 002/2024 – SAS
5ª Avaliação e Seleção de Novos Projetos

A Prefeitura do Município de Jaguariúna torna público e para conhecimento dos interessados a Abertura dos Envelopes do Chamamento Público nº 002/2024 – SADS; cujo o objeto visa o credenciamento de interessados em apresentar propostas de oficinas e prestar serviços para o Município de Jaguariúna como Oficineiros do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS, dentro da programação socioeducativa desenvolvida pela Secretaria de Assistência Social.

A sessão de abertura dos envelopes ocorrerá no dia 16/10/2025, as 08:30 horas no CRAS Nassif, situado na rua Vigato, nº 400 – Nassif, Jaguariúna SP

Jaguariúna, 14 de outubro de 2025

Silvia Helena Trovo Verona
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIÚNA - SAAEJA

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguariúna
Rua Maranhão, 420, Jardim Bela Vista, Jaguariúna-SP, CEP 13911-416
Tel. (19) 3199-7501

PORTARIA Nº 17, de 13 de outubro de 2025

WANDERLEY TEDORO FILHO, Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguariúna, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições do Art. 18, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, o Art. 149, da Lei Complementar Municipal n 411/2024 e a Lei Municipal nº 2.995, de 1º de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 002/2025, que tem por objeto o registro de preços - ITEM 01 - de até 16.500 quilogramas de solução aquosa à base de ortopolifosfato de sódio para tratamento de água, cujo Detentor é GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A, Processo Licitatório nº 007/2025/Pregão Eletrônico nº 90003/2025.

Fiscal Administrativo:
Alice Bortolotto Valsechi - Diretora de Departamento – CPF 410.114.558-03

Fiscais Técnicos:
Ricardo Ferreira Abdo – Analista de Saneamento - CPF 314.624.258-36
Paulo Roberto Iamarino – Analista de Saneamento - CPF 096.843.728-17
Luís Gustavo Medeiros – Analista de Saneamento -CPF 245.753.318-05
Edileuza Vicente da Silva – Analista de Saneamento - CPF 302.795.418-05
Gleice G. A. B. Montagna – Analista de Saneamento - CPF 365.869.158-13
Tayanna Cristina Passos Pereira – Analista de Saneamento - CPF 124.418.846-89

Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fica revogada a Portaria nº 09, de 29 de setembro de 2025.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguariúna, aos 13 de outubro de 2025

WANDERLEY TEODORO FILHO:27680352895
Assinado de forma digital por WANDERLEY TEODORO FILHO:27680352895
Dados: 2025.10.14 14:09:25 -03'00'

Wanderley Teodoro Filho
Superintendente

SAAEJA
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguariúna
Rua Maranhão, 420 – Jd. Bela Vista – Fone: (19) 3867-9700 – Ramal 2429 - CEP 13911-416 – Jaguariúna – SP

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico acima mencionado, que tem por objeto o "Registro de preço de até 1.100 T (um mil e cem toneladas) de Policloreto de Alumínio 10% para tratamento de água ", foi adjudicado e homologado no dia 13 de outubro de 2025 em favor da licitante a seguir com seu respectivo item e valor global:

ITEM 01 - **PRODUTOS QUIMICOS GUACU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** – Valor Global: R$ 1.428.416,00

Termos de homologação detalhados, edital e demais anexos disponíveis nos seguintes sites: https://www.gov.br/pncp/pt-br ("Acessar Contratações" – Aplicar os filtros buscando este Pregão) e https://saaeja.com.br/licitacoes/ (Pregão Eletrônico -Pregão 90008/2025)

Ricardo S. Roseto – Pregoeiro

Wanderley Teodoro Filho - Superintendente SAAEJA